



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.107, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 65.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.929, de 09 de dezembro de 2022, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01 Poder Legislativo
Função: 01 Legislativa
Subfunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0200 – Execução da Ação Legislativa
2205 – 3339046 – Auxílio Alimentação

R\$ 65.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01 Poder Legislativo
Função: 01 Legislativa
Subfunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0200 – Execução da Ação Legislativa
22025 – 3319016 – Outras Despesas Variáveis

R\$ 65.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 53
e publicado (a)
Em 31/10/23
Bento